



## PORTARIA Nº 0575/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **QUITERIA GONÇALVES SIMIAO TELES**"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **QUITERIA GONÇALVES SIMIAO TELES**, Matrícula nº 95040, portadora do RG nº 3. [REDACTED] MF nº 459.50\*.\*\*\*-\*\*, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais**, Símbolo II, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III, § Único da Ementa Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, em consonância com os dispositivos contidos no art. 24, § Único da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário,

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 01 de Outubro de 2025.

**EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito

**MANUEL CABRAL DA SILVA**  
Gerente Geral de Previdência





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0575/2025 datada em,01/10/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º, I, II, III, § único da EC nº 47/2005. A Servidora QUITERIA GONÇALVES SIMIAO TELES, Matrícula nº 95040, devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho,01 de outubro de 2025.

**JEDAIAS NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretário de Administração e Gestão Pública

